**MERCOSUL/SGT Nº 3/CBUI/ATA Nº 03/23**

LXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3

“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DE BICICLETAS DE USO INFANTIL

Realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI), no âmbito da LXXXV Reunião Ordinária do SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a participação das delegações da Argentina e do Paraguai por sistema de videoconferência (conforme estabelece a Decisão CMC Nº 44/15) e de forma presencial pelas delegações do Brasil e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

A Comissão de Bicicletas de Uso Infantil tomou conhecimento das instruções dos Coordenadores Nacionais.

1. **REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 45/03 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL"**

As delegações compartilharam informações e deram continuidade à revisão da Resolução GMC N° 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" **(Agregado III)**.

O andamento da revisão considerou os seguintes pontos:

1. **GENERALIDADES**

* Continuou-se com a implementação do “Guia para a Elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade”, aprovada pela Resolução GMC Nº 30/21. A partir deste, foram realizadas atualizações no Projeto de Regulamento Técnico MERCOSUL e no Projeto de Procedimento MERCOSUL de Avaliação da Conformidade para Segurança de Bicicletas de Uso Infantil.

1. **ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

* ITEM 2 “ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO”

Subitem 2.1.2 – Foi inserido o termo “de medida”.

* ITEM 3 “TERMOS E DEFINIÇÕES”

Subitem 3.6 - Modificou-se a definição de Roda Completa (*Rodado*), ficando da seguinte forma:

**“3.6 Roda completa**

Para fins deste regulamento, é o conjunto formado pelo pneu e seu respectivo aro montado, medido pelo diâmetro externo do aro.”

1. **ANEXO II – PROCEDIMENTO MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Foram realizadas as seguintes modificações, em ambos os idiomas:

* Foi incorporado o ITEM 2 - ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO, ficando da seguinte forma:

“2 - ESCOPO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O escopo e âmbito de aplicação são referenciados no item 2 do RTM no Anexo I da Resolução.”

* Foi incorporado o ITEM 3 – TERMOS E DEFINIÇÕES.
* ITEM 3 – TERMOS E DEFINIÇÕES

Subitem 3.1 Família – Foi iniciada a elaboração da definição e classificação de famílias de bicicletas de uso infantil, ficando, até este momento, da seguinte forma:

“3.1 Família

Entende-se como família de bicicletas o conjunto de bicicletas de uso infantil que cumpram com as seguintes condições:

1. Fabricadas pela mesma planta fabril.
2. Quadros produzidos com o mesmo material (por exemplo: aço, alumínio ou outros materiais).
3. Mesma roda completa (por exemplo: 12 polegadas, 14 polegadas, 16 polegadas e outras medidas, inferiores a 16 polegadas)
4. Correspondam aos mesmos requisitos da norma.
5. **GRAU DE AVANÇO**

O Grau de Avanço consta no **Agregado IV**.

1. **AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO**

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado V**.

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregadosque fazem parte da Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de Participantes |
| **Agregado II** | Agenda e Cronograma |
| **Agregado III** | Documento de trabalho - Revisão do Projeto de Resolução Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL e Procedimento MERCOSUL de Avaliação da Conformidade sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" |
| **Agregado IV** | Grau de Avanço |
| **Agregado V** | Agenda da Próxima Reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação da Argentina**  Vanesa Bruno | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Brasil**  Millene Cleto da Fonseca |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Paraguai**  Lucia Francia | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Uruguai**  Diego Campomar |